



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo Dispensa nº 047/2019***

***OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.***

***1ª via***

***Lançamento: 03/10/2019***

***Abertura: 03/10/2019 - 11:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAB

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD – Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

**JUSTIFICATIVA:** A referida licitação é necessária para que através do Licenciamento de cascalheiras a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Administração, possa realizar a manutenção da malha viária rural do município, uma vez que as estradas do interior do município estão danificadas e necessitam de reparos e adequações a fim de oferecer melhores condições de trafegabilidade e mais segurança à população

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15931	PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais	10	SERV	900,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.000,00</b>

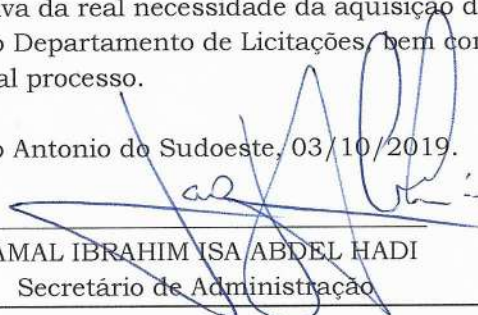
**PRAZO DE ENTREGA:** 60 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Administração.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2019.

  
JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
Secretário de Administração



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município., ao custo máximo de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUÁRIA, AMBIÉ**, inscrita sob CNPJ **12.200.763/0001-65** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.**, ao custo máximo de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA** cotou o valor de **R\$ 9.000,00**, a empresa **DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS** cotou o valor de **R\$ 14.500,00** e a empresa **ENGEAGRO** cotou o valor de **R\$ 9.800,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

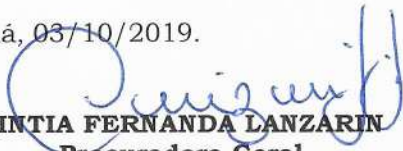
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.**, ao custo máximo de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 545/2019

Termo de Referência

006

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>545</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	03/10/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	714/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Em até 30 dias após	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria de Administração		60 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

**Justificativa:**

A referida licitação é necessária para que através do Licenciamento de cascalheiras a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Administração, possa realizar a manutenção da malha viária rural do município, uma vez que as estradas do interior do município estão danificadas e necessitam de reparos e adequações a fim de oferecer melhores condições de trafegabilidade e mais segurança à população

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
015931	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA	SERV	10,00	900,00	9.000,00
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais				
				<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.000,00</b>

# PLANOPAR

Assessoria e Planejamento Agrícola e Ambiental Ltda.

NOME DA EMPRESA: PLANOPAR – Empresa de Consultoria Agrícola e Ambiental LTDA

CNPJ: 12.200.763/0001-65

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1556, sala 01. Centro

FONE: 46-9 91156070

CEP: 85710-000

DATA: 01/10/2019

1. - Pedido de Orçamento: Município de Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unida de	Preço Unitário	Valor Total
10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do PRAD – Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada para Licenciamento de Cascalheira para utilização da Prefeitura do Município Santo Antônio do Sudoeste – Pr, visando a adequação de estradas rurais.	01	Und	900,00	9.000,00
<b>Total</b>					<b>9.000,00</b>

Carimbo  
Assinatura



**PLANOPAR**  
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ 12.200.763/0001-65





RAZÃO SOCIAL: DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA VINTE E OITO DE NOVEMBRO, 081 –  
 CENTRO – DOIS VIZINHOS/PR  
 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALEXANDRE DEFAVERI  
 CPF Nº:309.380.958-46  
 DATA: 01/10/2019

**1. – Pedido de Orçamento: Município de Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR.**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unid ade	Preço Unitário	Valor Total
10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do PRAD – Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada para Licenciamento de Cascalheira para utilização da Prefeitura do Município Santo Antônio do Sudoeste – Pr, visando a adequação de estradas rurais.	01	Und	14.500,00	14.500,00
<b>Total</b>					<b>14.500,00</b>

Alexandre Defaveri  
 Engenheiro Ambiental  
 PR - 126543 / D


Carimbo  
 Assinatura

**ORÇAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE (PR)

Projeto de Licenciamento de Cascalheira  
Valor: R\$9.800,00

Atenciosamente,

  
Eng. Agr. Danielle Herzog da Silveira  
CREA-RS 171.384/D

**ENGEAGRO**  
Engenheira Agrônoma  
Danielle Herzog da Silveira  
Carteira RS 171384/D  
Registro 114806



## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 3437 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/11/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Outubro de 2019

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QEMX444M3UQ9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{SnrControle}

12.200.763/0001-65

**ENDEREÇO**

**AVENIDA BRASIL, 1556 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Horticultura, exceto morango, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Cultivo de mudas em viveiros florestais, Produção de produtos do Depósito não especificados anteriormente em florestas plantadas, Atividades de apoio à produção florestal, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comissaria de despachos, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**CLEBER DE SOUZA RELLI**  
CPF: 035.815.129-35  
MAT. 253-1



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020730364-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.200.763/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
**CNPJ: 12.200.763/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:05:26 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **43F3.EBDB.EAF2.4607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.200.763/0001-65  
**Razão Social:** PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**Endereço:** RUA TIBAGI S N / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2019 a 12/10/2019

**Certificação Número:** 2019091304172429620612

Informação obtida em 30/09/2019 09:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.200.763/0001-65

Certidão n°: 185124067/2019

Expedição: 30/09/2019, às 09:34:04

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.200.763/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0680807-4	<b>CNPJ</b> 12.200.763/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/07/2010	<b>Data de início de Atividade</b> 02/07/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 1556-SALA 01;, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE AGRONOMIA, E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES AGRICOLA E PECUARIA, PLANEJAMENTO ASSISTÊNCIA AGROPECUARIA, FLORESTAL, AMBIENTAL, ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLA, PRODUÇÃO FLORESTAL, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS, HORTICULTURAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO EM ÁREAS DEGRADADAS, MANEJO DE CONSERVAÇÃO, SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, EMBUTIDOS DIVERSOS, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Não	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLNEI CRESPO 037.319.639-30	2.500,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO LUIZ FORNASARI 059.229.919-81	2.500,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20190874074	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 22/02/2019		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2019

19/546659-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.200.763/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</b> <b>02.10-1-99 - Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1556</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PLANOPAR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3540-1138 / (46) 9917-6125</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **09:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL****CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Pelo instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados, **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, técnico em agricultura conforme registro CREA/PR sob nº 170743560-0, nascido em 10 de setembro de 1988, inscrito na Cadastro Nacional de Pessoa Física CNPF sob nº 059.229.919-81, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.515.271-8 Expedida em 28/09/1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tibagi nº 498, Bairro Centro, Município de PRANCHITA- Estado do Paraná, CEP-85.730.000 e **DICLEIA APARECIDA MINATO**, brasileira, solteira, universitária, nascida em 18 de Junho de 1990, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF sob nº 067.056.829-57, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.485.937-0 Expedida em 14.08.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Leonardo G. Giongo nº 659 Quadra 47 Lote 1, Bairro Centro, Município de PRANCHITA -Estado do Paraná, CEP-85.730.000, onde conforme (art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **PLANOPAR Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda**, tendo seu endereço a Rua Tibagi snº-Centro-CEP 85730.000 PRANCHITA/Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda:** O Capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios Fernando Luiz Fornasari com 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas o que totaliza a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com participação de 90% (noventa por cento) do capital social e Dicleia Aparecida Minato com 500 (quinhentas) cotas o que totaliza a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com participação de 10% (dez por cento) do capital social. (Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetivo mercantil e o ramo de Planejamento e Assistência Agropecuária.

**Cláusula Quarta:** A Sociedade iniciará suas atividades em 01.07.2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

**Autenticação e Selo de  
Assessoria foi fixado  
na última folha**

Inscrito no Livro 3 Reg. Civil  
RUA SIMÃO F. AQUINO, 333  
CEP 85730-000 - Fone (41) 3540-1436  
Pranchita  
PR.

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado  
doutor

Pranchita  
PR.

29 JUN. 2011

Em Testemunho  
da verdade

*Vanessa Pezzini*  
 VALDECIR PEZZINI - Escrivão  
 DEBETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta  
 VANESSA PEZZINI - Escrivente





**CONTRATO SOCIAL****CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**Cláusula Sétima:** A Administração da sociedade caberá à **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, com poderes e atribuições de gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002).

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula Décima Terceira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

**Exatidão e Cópia do  
Autenticado no Livro  
de Atas da  
Sociedade Ltda.**

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado  
dou fé

Pranchita 29 JUN. 2011 Em Testemunho  
PR de Verdade

*Vanessa Pezzini*

VALDECIR PEZZINI - Notário  
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta  
 VANESSA PEZZINI - Escrevente

Tabelfação de Notas e Reg. Civil  
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 333  
CEP 85730-000 - Fone (48) 3540-1435



**CONTRATO SOCIAL  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

PRANCHITA/Estado do Paraná em 23 de Junho de 2010.

Fernando Luiz Fornasari

*Dicléia Ap. Minato*  
Dicléia Aparecida Minato

*Luis C. Sardelotto*  
Dra. Luis C. Sardelotto  
OAB/PR nº 54.170

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2010  
SOB NÚMERO: 41206808074  
Protocolo: 10/640179-3, DE 24/06/2010

PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
AGRICOLA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS  
Município - Pr  
de Pranchita - Pr  
C.º Municipal nº 224 de 16/03/2001  
Santo Antônio do Sul - Pr

SELG  
FRANCA  
FRANCA

Notário - Registrador  
Odete de Fátima  
Salvadori Pezzini  
Substituta  
Vanessa Pezzini  
Escritor

Fone (46) 3540-1436

DT138160

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia fotostática  
e confere com o documento apresentado

Pranchita  
PR

29 JUN, 2011

Em Testemunho  
de Verdade

*Vanessa Pezzini*

VALDECIR PEZZINI - Notário  
 ODETE DE FATIMA SALVADORI PEZZINI - Substituta  
 VANESSA PEZZINI - Escritora



PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/ Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Município de Pranchita- PR CEP 85730-000, e DICLEIA APARECIDA MINATO, brasileira, solteira, nascido em Santo Antonio do Sudoeste –PR aos 18/06/1990, inscrito no CPF Nº 067.056.829-57, e portadora da Cedula de Identidade RG Nº 8.485.937-0 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, residente e domiciliado na Rua Leonardo G Giongo nº 659 Quadra 47 Lote 01, Centro, no Município de Pranchita- PR CEP 85730-000. Socios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sobo o nº 41206808074 em data de 02/07/2010, resolve assim alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **VOLNEI CRESPAO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CLAUSULA SEGUNDA :** Retira-se definitivamente da sociedade a Socia **DICLEIA APARECIDA MINATO**, a qual possuía na sociedade 500 ( quinhentas )quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada uma totalizando R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) onde vende e transfere, o total de suas quotas ao Socio Ingressante **VOLNEI CRESPAO** acima já qualificado, onde da plena, geral irrevogável quitação de suas quotas vendida.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios quotistas:

<b>FERNANDO LUIZ FORNASARI</b>	<b>4.500 QUOTAS .....</b>	<b>R\$ 4.500,00 ...90%</b>
<b>VOLNEI CRESPAO</b>	<b>500 QUOTAS.....</b>	<b>R\$ 500,00 ...10%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000 QUOTAS.....</b>	<b>R\$ 5.000,00 100%</b>

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio Volnei Crespao, declaram conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando sub-rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB Nº 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2016



PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/ Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL**  
**PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**

**FERNANDO LUIZ FORNAZARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, e **VOLNEI CRESPO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997 Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR Socios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 412068074 em data de 02/07/2010, resolvem Consolidar seu Contrato Social Primitivo, onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade girará sob a denominação razão social de **PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**, com endereço Rua Rua Tibagi S/Nº, Centro, CEP 85730.000, PRANCHITA –PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

A Empresa iniciou suas atividade em data de 02/07/2010, e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

**Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícola e pecuárias, Planejamento e Assistencia Agropecuaria.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB Nº 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA



PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO OCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/ Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$5.000,00 ( Cinco mil reais ) dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real ) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
FERNANDO LUIZ FORNASARI	4.500	R\$ 4.500,00	90%
VOLNEI CRESPAO	500	R\$ 500,00	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **E FERNANDO LUIZ FORNASARI**, no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB Nº 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA





PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO OCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/ Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR

escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termo do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três ) dias uteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB Nº 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA





PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO OCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR


criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 FERNANDO LUIZ FORNASARI

  
 \_\_\_\_\_  
 VOLNEI CRESPAO

  
 \_\_\_\_\_  
 DICLEIA APARECIDA MINATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB N° 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

5



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2016

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Silvio Facchinello, 333 - Centro - CEP 85738-000 - Pranchita - PR - (48) 3540-1438

Selo Digital nº BOLV85P0HRYJ8K - Controle: MGG45JezS. Consulte em <http://mudarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DICLEIA APARECIDA MINATO "0002" 733060. Dou fé Pranchita-Paraná, 07 de janeiro de 2016 - 16:38:25h.

Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Assinatura]*  
 Odete de Fátima Salvador Pezzini  
 Substituta

TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 FOM (48) 3540-1438

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Silvio Facchinello, 333 - Centro - CEP 85738-000 - Pranchita - PR - (48) 3540-1438

Selo Digital nº E0D8U3V7R08H - Controle: n17P7CUD - Consulte em <http://mudarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ FORNASARI e VOLNEI CRESPIAO "0002" 953671. Dou fé Pranchita-Paraná, 18 de janeiro de 2016 - 15:22:45h.

Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Assinatura]*  
 Odete de Fátima Salvador Pezzini  
 Substituta

TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 FOM (48) 3540-1438

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 10:43 SOB Nº 20157944980.  
 PROTOCOLO: 157944980 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944980. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 12.200.763/0001-65**  
**RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR**

**FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita-PR aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/09/1998 residente e domiciliado a Rua Tibagi, 525, Centro, no Município de Pranchita-PR, CEP 85730-000 e **VOLNEI CRESPO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, conforme registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o Nº 170338182-3, nascido em Santo Antonio do Sudoeste –PR em 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº, Zona Rural, CEP85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sócios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, com sede a Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, devidamente inscrita no CNPJ 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e última alteração contratual sob o Nº 20157944980 em data de 25/01/2016 resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **DAVID MARLON DALPOSSO**, Engenheiro Florestal, brasileiro, solteiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste em data de 02/12/1990, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR-148295/D CPF 076.915.049-77 e RG sob o Nº 9.531.925-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 08/04/2002, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixias, 419, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio Fernando Luiz Fornasari vende e transfere ao sócio ingressante David Marlon Dalposso, acima qualificado a quantia de 1.666 ( um mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada, totalizando R\$ 1.666,00, (um mil, e seiscentos e sessenta e seis reais) já integralizada em moeda corrente, onde dá, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas

*[Handwritten signature]*  
*David Marlon Dalposso*  
*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB Nº 20164030522.  
 PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600876690. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/06/2016



**ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 12.200.763/0001-65****RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio Fernando Luiz Fornasari vende e transfere ao sócio remanescente Volnei Crespao acima qualificado a quantia de 1.168 ( um mil, cento e sessenta e oito) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real)cada, totalizando R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais, já integralizadas em moeda corrente.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica assim o capital social entre os sócios quotistas :

NOME	QUOTAS	%	R\$
Fernando Luiz Fornasari	1.666 quotas	33,32	R\$ 1.666,00
David Marlon Dalposso	1.666 quotas	33,32	R\$ 1.666,00
Volnei Crespao	1.668 quotas	33,36	R\$ 1.668,00
Sócio	5.000 quotas	100 %	R\$ 5.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** O sócio David Marlon Dalposso, declara conhecer a situação, sócio econômica da empresa, assumindo o ativo e passivo, e da mesma forma ficando sub rogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio ora admitido declara não estar em incurso em nenhum crime previsto em lei que impeça de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA SÉTIMA :** A administração da sociedade será exercida pelo sócio Volnei Crespao e ou Fernando Luiz Fornasari, já qualificados no preâmbulo acima, com poderes de administrar, autorizado o nome empresarial , vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações , seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem a autorização de outro sócio( artigos 997,VI,1.013,1015,1064,00/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontrem sob efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou de propriedade.

*David Marlon Dalposso*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB N° 20164030522.  
 PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600876690. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/06/2016

**PLANOPAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 12.200.763/0001-65

RUA TIBAGI S/Nº CEP 85730-000 – PRANCHITA-PR

**CLÁUSULA NONA:** Altera a atividade de : Serviços de agronomia e de consultoria as atividade agrícola e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária: **PARA** Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades Agrícola e pecuária, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícola, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticulturas, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos.


**CLAUSULA DECIMA:** Em decorrência da alteração contratual, fica alterado o nome Empresarial para: **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.**


**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidirem com as da presente alteração de contrato.

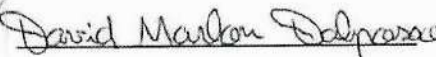
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, PR, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, elaborado em via única de igual forma teor e conteúdo para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, para que, por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir em todas as suas cláusula pactuadas.

Pranchita, 15 de junho de 2016

  
Fernando Luiz Fornasari  
CPF 059.229.919-81

  
Volnei Crespao  
CPF 037.319.639-30

  
David Marlon Dalposso  
CPF 076.915.049-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB Nº 20164030522.  
PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600876690. NIRE: 41206808074.  
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/06/2016

*David Marlon Dalposso*











**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Rua São Francisco, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR - (46) 3540-1436

Selo Digital - Sócio Registrado - Controle: qnyfVvRixr - Consulte em  
<http://unarpn.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de  
 FERNANDO LUIZ FORNASARI, VOLNEI CRESPIÃO e DAVID MARLON  
 DALPOSSO \*0005\* 322162\* Dou fe Pranchita-Paraná, 22 de junho de  
 2016 - 13:19:18h

Em Teste  da Verdade

  
 Caroline Paz

TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Município de Pranchita - PR  
 Comarca de Santo Antonio do Sud - PR  
 Valdecir Luiz Pezzini  
 Notario Registrador  
 Odete de Fátima S. Pazzini  
 Suosinuta  
 Fone: 46.3540.1436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:34 SOB N° 20164030522.  
 PROTOCOLO: 164030522 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600876690. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E  
 FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/06/2016

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL  
LTDA

CNPJ: 12.200.763/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita-PR aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/09/1998 residente e domiciliado a Rua Tibagi, 525, Centro, no Município de Pranchita-PR, CEP 85730-000 e **VOLNEI CRESPO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, conforme registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia sob o Nº 170338182-3, nascido em Santo Antonio do Sudoeste -PR em 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº, Zona Rural, CEP85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e **DAVID MARLON DALPOSSO**, Engenheiro Florestal, brasileiro, solteiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste em data de 02/12/1990, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR-148295/D CPF 076.915.049-77 e RG sob o Nº 9.531.925-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 08/04/2002, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixias, 419, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, sócios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, com sede a Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita -PR, CEP 85730-000, devidamente inscrita no CNPJ 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e última alteração contratual sob o Nº20157944980 em data de 25/01/2016 resolvem assim alterar o Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a filial no endereço, Av Brasil, 798, Sala 01, CEP 85.710-000, Centro, Santo Antonio do Sudoeste /PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não venham a colidirem com as da presente alteração de contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste,PR para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração Contratual.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*David Marlon Dalposso*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB Nº 41901647474.  
PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600973238. NIRE: 41901647474.  
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2016



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL  
LTDA

CNPJ: 12.200.763/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, elaborado em via única de igual forma, teor e conteúdo para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, para que, por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir em todas as suas cláusulas pactuadas.

Pranchita, 27 de junho de 2016

RECONHECIDA

RECONHECIDA

RECONHECIDA



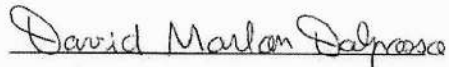
Fernando Luiz Fornasari

CPF 059.229.919-81



Volnei Crespao

CPF 037.319.639-30



David Marlon Dalposso

CPF 076.915.049-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB N° 41901647474.  
PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600973238. NIRE: 41901647474.  
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Município de Pranchita - PR  
 Comarca de Santo Antonio do Sud - PR  
 Valdecir Luiz Pezzini  
 Notario Registrador  
 Odete de Fátima S. Pezzini  
 Suostituta  
 Fone: 46.3540.1436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 11:25 SOB N° 41901647474.  
 PROTOCOLO: 164119426 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600973238. NIRE: 41901647474.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

1

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Município de Pranchita- PR CEP 85730-000, e VOLNEI CRESPO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR DAVID MARLON DALPOSSO, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal nascido em Santo Antonio do Sudoeste –PR aos 02/12/1990, inscrito no CPF Nº 076.915.049-77, e portadora da Cedula de Identidade RG Nº 9.531.925-4 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em data de 08/04/2002, inscrito no registro do CREA em data de 19/08/2015 sob o nº PR 148295/D, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 419, Centro, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste PR. Socios da Empresa PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sobo o nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração de contrato sob o nº 41901647474 por despacho e sessão de 04/07/2016, resolve assim alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se definitivamente da sociedade o Socio DAVID MARLON DALPOSSO, a cima Já qualificado, o qual possuía na sociedade 1.666 (um mil seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais) onde vende e transfere, o total de suas quotas aos Sócios remanescentes, VOLNEI CRESPO acima já qualificado, a quantia de 832 (oitocentas e trinta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 832,00 (oitocentas e trinta e dois reais), FERNANDO LUIZ FORNASARI, acima já qualificado, a quantia de 834 (oitocentas e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 834,00 (oitocentas e trinta e quatro reais), onde dá plena, geral irrevogável quitação de suas quotas vendida.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

2

CLAUSULA segunda : Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios quotistas:

FERNANDO LUIZ FORNASARI 2.500 QUOTAS .....R\$ 2.500,00 ...50%  
 VOLNEI CRESPAO 2.500 QUOTAS.....R\$ 2.500,00 ...50%  
 TOTAL 5.000 QUOTAS.....R\$ 5.000,00 100%

CLAUSULA TERCEIRA : Os sócios Volnei Crespaio e Fernando Luiz Fornasari , declaram conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando subrogados a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
 CNPJ 12.200.763/0001-65 NIRE 41206808074

FERNANDO LUIZ FORNASARI, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988 , inscrito no CPF Nº 059.229.919-81 , e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525 , Centro , no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, e VOLNEI CRESPAO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens , , nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983 , inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997 Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde , s/nº Zona Rural, CEP 85710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR Socios da Empresa PLANOPAR ,ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº , Centro , em Pranchita –PR , CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65 , Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 412068074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração sob o nº 419016477474 em data de 04/07/2016 , resolvem Consolidar seu Contrato Social Primitivo, onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050 NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

3

A sociedade girará sob a denominação razão social de **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com endereço Rua Rua Tibagi S/Nº, Centro, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

A Empresa iniciou suas atividade em data de 02/07/2010, e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícolas, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticultura, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$5.000,00 ( Cinco mil reais ) dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real ) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
FERNANDO LUIZ FORNASARI	2.500	R\$ 2.500,00	50%
VOLNEI CRESPAO	2.500	R\$ 2.500,00	50%
CAPITAL SOCIAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade caberá aos sócios **VOLNEI CRESPAO E OU FERNANDO LUIZ FORNASARI**, no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI 5/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA – PR

4

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores VOLNEI CRESPO E FERNANDO LUIZ FORNASARI, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o " de cujo" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI 5/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

5

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

RECONHECIDO

FERNANDO LUIZ FORNASARI

VOLNEI CRESPO

DAVID MARLON DALPOSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB Nº 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELADO**  
 Rua Dr. Fernando de Sá, 233 - Centro - CEP 85738-806 - Pranchita - PR - ☎ (46) 3540-1438

Selo Digital n° BMAp0.ggXUg JrTLf. Controle: nxlF.CiBF. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ FORMASARI, DAVID MARLON DALPOSSO e VOLNEI CRESPIÃO. "0002" 1218377. Dou. 16. Pranchita-Paraná, 13 de Janeiro de 2017 - 15:51:55h.

Em Teste da Verdade

  
 Odete de Fátima Salvadori Pezzini



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:46 SOB N° 20170321002.  
 PROTOCOLO: 170321002 DE 18/01/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700342050. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



1

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
CNPJ 12.200.763/0001-65  
RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

**FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, e **VOLNEI CRESPAO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Socios da Empresa PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sobo o nº 41206808074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração de contrato sob o nº 20170321002 por despacho e sessão de 27/01/2017, resolve assim alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a atividade econômica para: **Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícolas, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticultura, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos, Representante comercial e agente do comercio de Maquinas, Equipamentos e Implementos agrícola.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,**  
**PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
**CNPJ 12.200.763/0001-65 NIRE 41206808074**

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
CNPJ 12.200.763/0001-65  
RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

2

**FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, e **VOLNEI CRESPO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997 Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR Socios da Empresa PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 412068074 em data de 02/07/2010, e ultima alteração sob o nº 20170321002 data de 27/01/2017, resolvem Consolidar seu Contrato Social Primitivo, onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade girará sob a denominação razão social de **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com endereço Rua Rua Tibagi S/Nº, Centro, CEP 85730.000, PRANCHITA –PR.

**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, FILIAL I com endereço a Av Brasil, 798 Sala 01, Cep 85710-000, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:**

A Empresa iniciou suas atividade em data de 02/07/2010, e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícolas, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticultura, recuperação de solo em áreas



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65

3

RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos, Representante Comercial e Agente do Comercio de Maquinas, Equipamentos e Implementos Agricola.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social é de R\$5.000,00 ( Cinco mil reais ) dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real ) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
FERNANDO LUIZ FORNASARI	2.500	R\$ 2.500,00	50%
VOLNEI CRESPO	2.500	R\$ 2.500,00	50%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade caberá aos sócios **VOLNEI CRESPO E OU FERNANDO LUIZ FORNASARI**, no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores **VOLNEI CRESPO E FERNANDO LUIZ FORNASARI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:**

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA,  
PECUÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
CNPJ 12.200.763/0001-65  
RUA TIBAGI S/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

4

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três ) dias úteis.As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.



PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA.  
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI 5/Nº, CEP 85730-000, PRANCHITA - PR

5

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 16 DE agosto DE 2017.

PEZZINI

FERNANDO LUIZ FORNASARI

PEZZINI

VOLNEI CRESPAO

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
 Rua Simão Faquinello, 233 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº ct0XP.y9q7e.iIQPau, Controle: MKUH4.8QtNT Consulte em <http://funarpr.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO LUIZ FORNASARI e VOLNEI CRESPAO. \*0005\* 847145\* Dou fé Pranchita-Paraná, 17 de agosto de 2017 - 10:22:21h

Em Teste da Verdade

Caroline Paz Salvadori  
 Escrevente

SERVENTIA NO...

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO OCIAL**  
 CNPJ 12.200.763/0001-65  
 RUA TIBAGI S/ Nº, CEP 85730.000, PRANCHITA -PR

**FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, solteiro, técnico em agricultura, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em Pranchita – Pr aos 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cedula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana, em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Centro, no Municipio de Pranchita- PR CEP 85730-000, E **VOLNEI CRESPAO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR aos 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 24/01/1997, Residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Socios da Empresa PLANOPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA Com sede na Rua Tibagi s/nº, Centro, em Pranchita –PR, CEP 85730-000, Devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, Registrada na Junta Comercial do Parana sob o nº 41206808074, por despacho e sessão de 02/07/2010, e ultima alteração sob o numero 20175504458 por despacho e sessão de 31/08/2017, resolve assim alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901647474 por despacho e sessão de 04/07/2016, inscrita no CNPJ nº 12.200.763/0002-46, com sede na Avenida Brasil, nº 798, sala 01 CEP 85710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não venham a colidirem com as da presente alteração de contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

**PRANCHITA PR EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**



**FERNANDO LUIZ FORNASARI**



**VOLNEI CRESPAO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 15:42 SOB Nº 20186075880.  
 PROTOCOLO: 186075880 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805346045. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E  
 FLORESTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
 CNPJ: 12.200.763/0001-65  
 NIRE: 41206808074

Folha 1 de 4

1) **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, natural de Pranchita – PR, SOLTEIRO, Técnico Agrícola, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 / Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Bairro Centro, CEP 85730-000 no Município de Pranchita- PR e;

2) **VOLNEI CRESPO**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste- PR, CASADO pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Técnico Agrícola, nascido em 07/06/1983, inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o Nº 7.995.246-0/ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde, s/nº Zona Rural, CEP 85710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. Sócios componentes da Empresa **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA** com sede na Rua Tibagi s/nº, Bairro Centro, CEP 85730-000 na cidade de Pranchita –PR, inscrita no CNPJ Nº 12.200.763/0001-65, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206808074 em 02/07/2010, resolvem através deste instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo, mediante cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – diante da presente alteração a empresa altera para novo endereço a ser **Avenida Brasil, nº 1556, Sala 01, Bairro Centro, Cep 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná.**

2ª CLÁUSULA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, salvo necessidade de renumeração.

Assim, trazidas às alterações ora pactuadas, resolvem consolidar o seu contrato social.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
 CNPJ: 12.200.763/0001-65

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 10.4016/2002 (Código Civil), as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

1) **FERNANDO LUIZ FORNASARI**, brasileiro, natural de Pranchita – PR, SOLTEIRO, Técnico Agrícola, conforme registro CREA/PR sob o nº 170743560-0, nascido em 10/09/1988, inscrito no CPF Nº 059.229.919-81, e portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.515.271-8 / Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 28/09/1998 residente e domiciliado na Rua Tibagi nº 525, Bairro Centro, CEP 85730-000 no Município de Pranchita- PR e;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:36 SOB Nº 20190874074.  
 PROTOCOLO: 190874074 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900860522. NIRE: 41206808074.  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA.  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
 CNPJ: 12.200.763/0001-65  
 NIRE: 41206808074

Folha 2 de 4

2) **VOLNEI CRESAPO**, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste- PR, CASADO pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ,Técnico Agrícola, nascido em 07/06/1983 , inscrito no CPF 037.319.639-30 e RG sob o N° 7.995.246-0/ Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, expedida em data de 24/01/1997, residente e domiciliado a Rua Particular, Linha Rio Verde , s/n° Zona Rural, CEP 85710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. Sócios componentes da Empresa **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA** com sede na endereço Avenida Brasil, nº 1556, Sala 01, Bairro Centro, Cep 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N° 12.200.763/0001-65, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206808074 em 02/07/2010, resolvem através deste instrumento particular de alteração consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO E SEDE:** A sociedade girará sob a denominação razão social de **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, com endereço Avenida Brasil, nº 1556, Sala 01, Bairro Centro, Cep 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná.

**2ª CLÁUSULA – PRAZO E DURAÇÃO:** A Empresa iniciou suas atividade em data de 02/07/2010 ,e o Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

**3ª CLÁUSULA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa Serviço de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Planejamento e Assistência Agropecuária , florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícolas, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticultura, recuperação de solo em áreas degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos, Representante Comercial e Agente do Comercio de Maquinas, Equipamentos e Implementos Agrícola.

**4ª CLÁUSULA - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
FERNANDO LUIZ FORNASARI	2.500	R\$ 2.500,00	50%
VOLNEI CRESAPO	2.500	R\$ 2.500,00	50%
CAPITAL SOCIAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

*Parágrafo Primeiro:* A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:36 SOB N° 20190874074.  
 PROTOCOLO: 190874074 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900860522. NIRE: 41206808074.  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA,  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
 CNPJ: 12.200.763/0001-65  
 NIRE: 41206808074

Folha 3 de 4

**5ª CLÁUSULA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **VOLNEI CRESPO E OU FERNANDO LUIZ FORNASARI**, no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro:* Faculta-se aos administradores **VOLNEI CRESPO E FERNANDO LUIZ FORNASARI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar ( artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

**6ª CLÁUSULA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

**7ª CLÁUSULA – CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**8ª CLAUSULA - DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

**9ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:** O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

*Parágrafo Primeiro:* Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:36 SOB Nº 20190874074.  
 PROTOCOLO: 190874074 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900860522. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA,  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA,  
 PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
 CNPJ: 12.200.763/0001-65  
 NIRE: 41206808074

Folha 4 de 4

*Parágrafo Segundo:* Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.


**10ª CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:** As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e e-mail. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

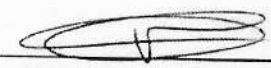
**11ª CLÁUSULA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**12ª CLÁUSULA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Pranchita, 20 de Fevereiro de 2019.

  
 FERNANDO LUIZ FORNASARI  
 CPF: 059.229.919-81  
 RG: 8.515.271-8 /SSP-PR

  
 VOLNEI CRESPAO  
 CPF: 037.319.639-30  
 RG: 7.995.246-0 /SSP-PR



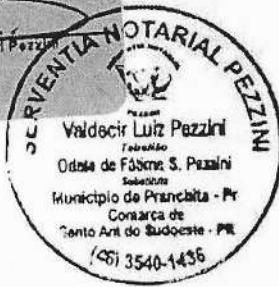
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:36 SOB Nº 20190874074.  
 PROTOCOLO: 190874074 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900860522. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA,  
 AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Simão Faquelinho, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR (48) 3540-1436  
 Selo Digital nº 4c75H.ew37e.nkPaY-M23H4.qezaM Consulte  
 em http://funarpepr.com.br - Reconheço por SEMELHANÇA  
 as assinaturas de FERNANDO LUIZ FORNASARI e VOLNEI CRESPIÃO '0002'  
 Dou fé. Pranchita-Paraná, 20 de fevereiro de 2019, 13:49:47h.  
 Em Teste *[assinatura]* da Verdade *[assinatura]*  
 Odete de Fátima Salvadori Pezzini



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:36 SOB Nº 20190874074.  
 PROTOCOLO: 190874074 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900860522. NIRE: 41206808074.  
 PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E  
 FLORESTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.995.246 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1997

NOME VOLNEI CRESPAO

FILIAÇÃO DURVALINO MIGUEL CRESPAO LURDES BERTOLOTTI CRESPAO

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/06/1983

DOC ORIGEM COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C. NASC 6195, LIVRO=A7, FOLHA=98

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*João Ricardo Képes Noronha*  
 JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598027494

NOME VOLNEI CRESPAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 7995246-0 SESP PR

CPF 037.319.639-30 DATA NASCIMENTO 07/06/1983

FILIAÇÃO DORVALINO MIGUEL CRESPAO LURDES BERTOLOTTI CRESPAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AC

Nº REGISTRO 02264910702 VALIDADE 19/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 02/04/2002

OBSERVAÇÕES CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 19/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
*SPatioid*  
 40858256104 PR914216101

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598027494

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
*Volnei Crespao*

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL DO DEDO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 131443/2019**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

**CNPJ:** 12200763000165

**Num. Registro:** 54183

**Registrada desde :** 23/11/2012

**Capital Social:** R\$ 5.000,00

**Endereço:** RUA TIBAGI, S/Nº CENTRO

**Município/Estado:** PRANCHITA-PR

**CEP:** 85730000

**Objetivo Social:**

Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícola e pecuária, planejamento e assistência agropecuária, florestal, ambiental, análise e preparação de solo para fins agrícola, produção florestal, cultivo de mudas em viveiros, horticolturas, recuperação de solo em área degradadas, manejo de conservação, sistemas de importação e exportação, embutidos diversos, Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à Agronomia, circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:12200763000246

Endereço: AV BRASIL, 798 SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CEP: 85710000

Situação: Restrição

**Restrição de Atividade :** O técnico agrícola Volnei Crespão está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85 e que não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN

Carteira: PR-53718/D Data de Expedição: 17/03/2000

Desde: 23/08/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - MARCOS RENATO LONGHI



Carteira: PR-70479/D Data de Expedição: 31/03/2003  
Desde: 16/09/2016 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

### 3 - FERNANDO LUIZ FORNASARI

Carteira: PR-103850/TD Data de Expedição: 09/06/2009  
Desde: 23/11/2012 Carga Horária: 6: H/D  
Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular  
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGRICULTURA Situação: Regular  
Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.  
Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

### 4 - VOLNEI CRESPIÃO

Carteira: PR-80577/TD Data de Expedição: 24/05/2005  
CNPJ Filial: 12200763000246  
Desde: 18/10/2016 Carga Horária: 4: H/D  
Título: TECNICO AGRICOLA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.  
Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

Título: TECNICO AGRICOLA Situação: Regular  
Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Título: TECNICO AGRICOLA Situação: Regular  
Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355373/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2019 09:57:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO		[ Anual ]
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDITORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		14.144,07
FORNECEDORES	155,00	
FORNECEDORES	155,00	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	4.200,00	
SICREDI FRONTEIRA -LIMITE DE CREDITO C/CORRENTE	2.200,00	
SICOOB LIMITE	2.000,00	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS	9.189,07	
CSLL/COFINS/PIS CFE IN 38103 A REC	5.515,35	
ISSQN A RECOLHER	1.270,06	
IRPJ A RECOLHER	2.403,66	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	600,00	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	600,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		212.408,35
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	
LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS		
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	207.408,35	
LUCROS ACUMULADOS	207.408,35	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>226.552,42CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*226.552,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

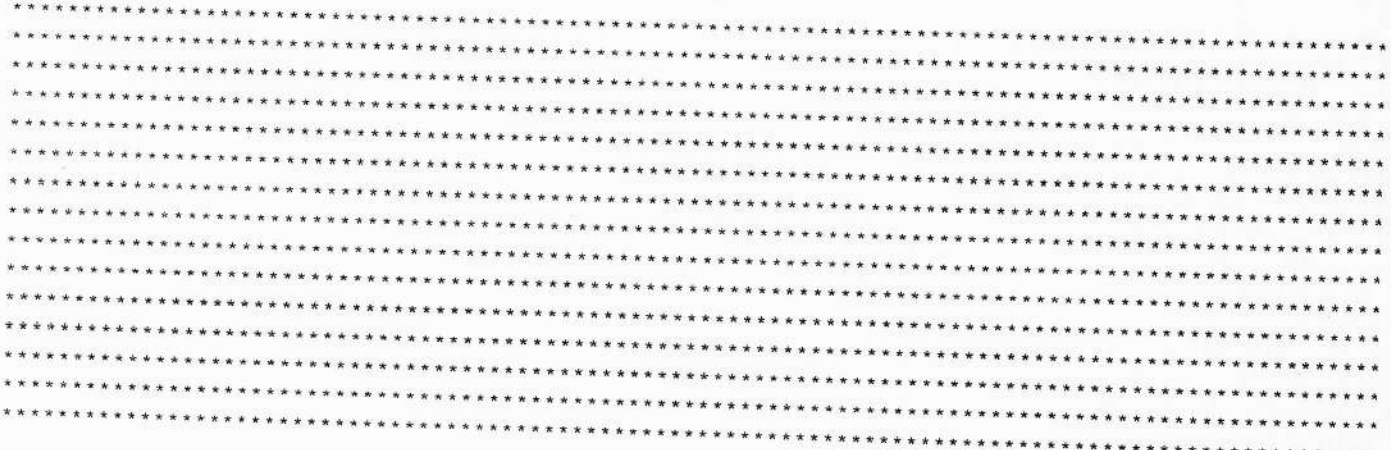
PRANCHITA / PR, 31/12/2018

  
 \_\_\_\_\_  
 VOLNEI CRESPAO  
 ADMINISTRADOR

CPF: 037.319.639-30  
 RG: 79952460

  
 \_\_\_\_\_  
 WLADIMIR JOAO FREDDO  
 TEC CONT

PR021696O1  
 CPF: 39480089904  
 RG: 3363664-4/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

## RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇO:

## RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

## VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

68.020,16

228.244,63

## PREST SERV ASSIST.TEC.AGRONOMICA

59.888,86

## COMISSOES RECEBIDAS

8.131,30

## REVENDA DE SERVICOS

160.224,47

## REVENDA DE SERVICOS PROF REGUL

160.224,47

## (-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

(34.846,06)

## IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

(34.846,06)

## PIS S/FATURAMENTO

(1.863,91)

## Cont Social Real ou Presumido

(6.573,44)

## Cofins s Faturamento

(8.602,64)

## IRPJ

(10.958,73)

## I.S.S./SERVIÇOS

(6.847,34)

## RECEITA LIQUIDA

193.398,57CR

## LUCRO DO EXERCÍCIO

## CUSTOS OPERACIONAIS

193.398,57CR

## CUSTOS SERVICOS VENDIDOS

(39.262,71)

## GASTOS GERAIS DOS SERVICOS

(39.262,71)

## DESPESAS COM ALUGUEL E CONDOMINIO

(6.420,00)

## DESP ENERGIA ELETRICA

(2.252,78)

## DESPESAS DIV NA PREST DE SERVIÇOS

(8.653,74)

## IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE

(657,00)

## DESPESAS COM AGUA

(2.379,60)

## MULTA, JUROS E OUT ENC S/IMPOSTOS

(2,36)

## SEGUROS DIVERSOS

(192,94)

## HONORARIOS CONTABEIS

(6.032,50)

## IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

(540,51)

## TERC SERV CONSULTORIA

(8.206,00)

## DESPESAS DIVERSAS

(540,00)

## MATERIAL DE USO E CONSUMO

(1.715,00)

## INTERNET

(77,90)

## MENSALIDADE DE SOFTW

(77,90)

## ANUIDADE CONSELHO

(1.514,48)

## DESPESA OPERACIONAIS

## DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS

(1.427,57)

(1.427,57)

## RECEITAS FINANCEIRAS

258,45

## RENDIMENTOS S/APLIC FINANCEIRAS A CP

258,45

## DESPESAS FINANCEIRAS

(1.686,02)

## DESPESAS FINANCEIRAS

(1.686,02)

## RESULTADO OPERACIONAL

152.708,29CR

## RESULTADO

152.708,29CR

## LUCRO DO EXERCÍCIO

152.708,29CR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

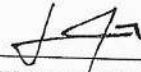
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2018



VOLNEI CRESPAO  
ADMINISTRADOR

CPF: 037.319.639-30  
RG: 79952460



WLADIMIR JOAO FREDDO

TEC CONT

PR02169601

CPF: 39480089904

RG: 3363664-4/SSP/PR

Area containing a grid of asterisks for data entry.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2019 PROCESSO Nº 715/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

### CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE	12.200.763/0001-65	FERNANDO LUIZ FORNASARI	Sócio administrador	059.229.919-81	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A referida licitação é necessária para que através do Licenciamento de cascalheiras a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Secretaria de Administração, possa realizar a manutenção da malha viária rural do município, uma vez que as estradas do interior do município estão danificadas e necessitam de reparos e adequações a fim de oferecer melhores condições de trafegabilidade e mais segurança à população

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.763/0001-65, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1556 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/10/2019.

  
ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

  
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

CONTRATADO:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais			SERV	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

DATA: 03/10/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais			SERV	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/10/2019
JORNAL:	Amp
EDIÇÃO:	1860
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/10/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1860 1612
Departamento de Licitação	



devido verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.																	
TOTAL																	131.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A7A53A31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais			SERV	10,00	900,00	9.000,00	
TOTAL								9.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**99914E2F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico com varão varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	240,00	240,00	
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	12,00	240,00	2.880,00	
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	5,00	120,00	600,00	
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	240,00	480,00	
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	240,00	960,00	
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	120,00	120,00	
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	240,00	240,00	
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,3 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	120,00	480,00	
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	4,00	360,00	1.440,00	
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	240,00	480,00	
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 3,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	8,00	240,00	1.920,00	
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	1,00	120,00	120,00	
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 4,0 alt, com ilhós de plástico c/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão			UN	2,00	120,00	240,00	



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019**  
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação: MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2019 - OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:**  
**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico em varão varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,3 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	9,00	240,00	1.920,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,0 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	10,00	240,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.840,00</b>	<b>12.840,00</b>

VALOR TOTAL R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) - DATA: 03/10/2019  
 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE ESMILHADADEIRA Horas de serviço de esmaltadeira.	MEC. BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVICO DE FREZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de frezar e mandrilhar.	MEC. BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVICO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC. BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVICO DE TORNO Horas de serviço de torno especializado.	MEC. BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>95.100,00</b>	<b>95.100,00</b>

**VENTURINO DAL MAGHO E CIA. LTDA.**  
 Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total  
 1 1 SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de favele de alta pressão. MECANICA BUDEGA 300,00 36,50 10.950,00  
 1 4 SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada. MECANICA BUDEGA 200,00 55,00 11.000,00  
 1 6 SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de mapejaco. MECANICA BUDEGA 300,00 85,00 25.500,00  
**TOTAL** 83.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019  
 Objeto: Fornecimento de ferramentas tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**NEOSOFF - PROJETOS E SOLUCOES SIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO - Ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo verificar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para apuração de possíveis recolhimentos não devidos, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017 descrição completa no anexo I.	NEOSOFF		SERV	12,00	10.990,00	131.980,00
<b>TOTAL</b>							<b>131.980,00</b>	<b>131.980,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - CNPJ nº 84.816.867/0001-00  
 Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL - CPF nº 628.072.779-34  
 Objeto: Aquisição de cortinas para Secretária Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais) VIGÊNCIA: 02/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
**PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais.			SERV	16,00	500,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019**  
 OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretária Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,5 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico com varão varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros.			UN	1,00	240,00	240,00
1	2	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	12,00	240,00	2.880,00
1	3	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	5,00	120,00	600,00
1	4	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,3 larg x 1,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	5	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,6 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	240,00	960,00
1	6	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,7 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	7	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,5 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	240,00	240,00
1	8	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 1,3 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	120,00	480,00
1	9	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 3,2 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	4,00	360,00	1.440,00
1	10	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	240,00	480,00
1	11	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,8 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	9,00	240,00	1.920,00
1	12	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,5 larg x 2,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	1,00	120,00	120,00
1	13	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,0 larg x 1,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com fitas de plástico e varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão.			UN	10,00	240,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.840,00</b>	<b>12.840,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidas pela Resolução 168 da Contran). Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
**C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 da Contran)			SERV	1,00	16.200,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>16.200,00</b>	<b>16.200,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CÍVIL PÚBLICA Nº 0001214220198160154  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
**EDUARDO DALLA MARIA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COM 60 COMPRIMIDOS	Rambony		UN	12,00	177,00	2.124,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.124,00</b>	<b>2.124,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ação Cível Pública nº 00018215120178160154.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
**EDUARDO DALLA MARIA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KARELTO 15mg c/28 COMPRIMIDOS	BAYER		UN	12,00	267,00	3.204,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.204,00</b>	<b>3.204,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2019 - Processo dispensa nº 049/2019**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - CNPJ Nº 26.243.221/0001-84  
 Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA - CPF nº 033.592.749-11  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidos pela Resolução 168 do Contran).  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 06/10/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 245/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.763/0001-65, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1556 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 047/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15931	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do plano para licenciamento de cascalheiras, visando a adequação de estradas rurais		SERV	10,00	900,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 047/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após entrega contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 047/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Administração, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 047/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

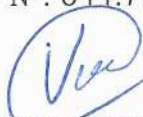
Santo Antonio do Sudoeste, três dias de outubro de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE  
CNPJ Nº: 12.200.763/0001-65  
FERNANDO LUIZ FORNASARI  
CPF Nº: 059.229.919-81

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE  
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65

Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI

CPF nº 059.229.919-81

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10/10/2019</u>
JORNAL:	<u>AmP</u>
EDIÇÃO:	<u>1861</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10/10/2019</u>
JORNAL:	<u>T. N. L. M. M. A.</u>
EDIÇÃO:	<u>2622</u>
Departamento de Licitação	



Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT - Nota obtida em Matemática; CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos...

- a) obter maior pontuação em conhecimentos específicos; b) obter maior pontuação em língua portuguesa; c) obter maior pontuação em matemática; d) obter maior pontuação em conhecimentos gerais; e) obtendo maior pontuação em conhecimentos gerais; f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade...

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito de Barracão - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo/Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for services like 'SERVIÇO DE EMPIRILHADEIRA' and 'SERVIÇO DE FREZAR E MANDRILAR'.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos do Município...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo/Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO'.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 71/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública...

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de outubro de 2019. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIENTE CNPJ Nº 12.200.763/0001-65

Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI - CPF nº 059.229.919-81. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada...

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital nº 08/2019

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. listing candidates for Concurso Público nº 01/2019.



**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**FD456238

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE  
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65  
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI  
CPF nº 059.229.919-81  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**629143AA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019**

Processo dispensa nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00  
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL  
CPF nº 628.072.779-34  
OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**5373563A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP  
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32  
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO  
CPF nº 960.163.889-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..  
VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00 (Cinqüenta Mil e Cem Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**EAAD35F3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.  
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
Representante: VENTURINO DAL MAGRO  
CPF nº 407.712.889-72  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.450,00 (Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**6E65FDFE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI  
CNPJ Nº 12.202.125/0001-83  
Representante: IGOR CESAR STRUJAK  
CPF nº 046.040.509-88  
OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**C920A521

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 190/2019 DL 27/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 27/2019  
CONTRATO Nº 190/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.